



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0002247-39.2026.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO : Adjudicação de objeto e homologação de licitação.

Decisão nº 2942 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de análise do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, regido pela Lei nº 14.133/2021, objetivando a eventual aquisição de água mineral natural sem gás em garrações de 20 litros (item 1) e de vasilhames (item 2). O certame contou com a participação do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBM/AL), conforme facultado pelo artigo 86 da referida lei.

A fase interna do procedimento foi devidamente instruída com os artefatos de planejamento necessários, iniciando-se com o Documento de Formalização da Demanda (1902584), seguido do Estudo Técnico Preliminar (1902585) e do Mapa de Riscos (1903408), tendo a abertura da licitação sido autorizada por esta Presidência por meio da Decisão nº 1975/2026 (1931544). Ressalte-se que o Termo de Referência (1916105) foi revisado para incluir as demandas do órgão participante e para excluir exigências técnicas que restringiram a competitividade em certame anterior fracassado.

Realizada a sessão pública, sagrou-se vencedora do lote único a empresa O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (CNPJ 18.008.915/0001-09), ao ofertar o valor global de R\$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais). A proposta técnica da licitante foi validada pela unidade técnica demandante (1953270) e a documentação de habilitação foi considerada regular pelo pregoeiro (1954290).

A regularidade jurídica do procedimento foi examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que exarou o Parecer nº 1019/2026 (1954566), concluindo pela legalidade do certame e recomendando a homologação do resultado. Diante da inexistência de recursos e do atendimento aos princípios da eficácia e da proposta mais vantajosa, a Diretoria-Geral submeteu os autos a esta Presidência para deliberação final (1954900).

Diante do exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos e decido adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 90032/2026, consistente no registro de material de consumo - água mineral sem gás em garrações com 20 litros (item 1) e de Vasilhame (item 2), em favor da empresa O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (CNPJ 18.008.915/0001-09), pelo valor global de R\$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais), e homologar o procedimento licitatório, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para que, caso mantidas as condições de habilitação verificadas na licitação, proceda à emissão da respectiva nota de empenho e demais providências necessárias.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 08/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1958445** e o código CRC **B0E8C678**.